

DECRETO Nº 7118, de 06 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$952,42 (Novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7118			
Suplementação	Data	06/11/2025	
de Créditos			
Cód. Reduz.CódTipo de			Valor
.Reduz. Origem			
	U		
	.O./Classifica		
	çãoOrçamentári		
	a Crédito		
425	FUNDO		952,42
427	MUNICIPAL DE		
	ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL		
	1		
	1.13.1.0		
	8.243.0004.202		
	3.33903000.150		
	00000		
Soma:			952,42
Anulação de	Data	06/11/2025	

Créditos

Cód. Reduz.	CódTipo de .Reduz. Origem	Valor
	U	
	.0./Classifica çãoOrçamentári a Crédito	
427	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	952,42
	1	
	1.13.1.0	
	8.243.0004.202	
	3.33903900.150	
	00000	
Soma:		952,42

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal